



GOVERNO MUNICIPAL

MOREILÂNDIA

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

11

ANEXO I

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210604968

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ERICK NATSON TORRES BARBOSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1816116475**

Registro: **1816116475PE**

Empresa contratada: **ERICK NATSON TORRES BARBOSA EMPREENDIMENTOS**

Registro: **0000679070-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MOREILÂNDIA**

RUA SETE DE SETEMBRO

Complemento:

Cidade: **MOREILÂNDIA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: **11.361.227/0001-89**

Nº: **901**

CEP: **56150000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 27.677,46**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: **S/N**

Complemento:

Cidade: **MOREILÂNDIA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CEP: **56150000**

Data de Início: **11/03/2021**

Previsão de término: **11/05/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE MOREILÂNDIA**

CPF/CNPJ: **11.361.227/0001-89**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4 2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

381,60

m2

19 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

61 - Fiscalização de serviço técnico > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4 2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

381,60

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS. SEDE DE MOREILÂNDIA- PE

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Erick Natson Torres Barbosa
ENGENHEIRO CIVIL

ERICK NATSON TORRES BARBOSA - CPF: 086.781.754-27

MOREILÂNDIA **23** de *02* de *2021*

Local

data

MUNICIPIO DE MOREILÂNDIA - CNPJ: 11.361.227/0001-89

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **23/02/2021**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8303260281**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 5Zb98
 Impresso em: 23/02/2021 às 10:02:07 por: ip: 189.40.103.143





Assinatura

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, EM DIVERSAS RUAS .

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA - PE

FONTE DE PREÇOS: SINAPI JANEIRO/2021

BDI
25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$)		TOTAL
						UNITÁRIO	PR. UNIT. + BDI (R\$)	
1.0			RUA SÃO JOSÉ					10.444,32
1.1	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS. AF_12/2020	m²	144,00	58,02	72,53	10.444,32
2.0			RUA PREF. MAXIMO OTONEL ROCHA					4.003,66
2.1	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS. AF_12/2020	M2	55,20	58,02	72,53	4.003,66
3.0			AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO					13.229,47
3.1	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS. AF_12/2020	M2	182,40	58,02	72,53	13.229,47
VALOR TOTAL				27.677,45				

Erick Natson Torres Barbosa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE 061611547-5

07

Abraço

OBRA: REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, EM DIVERSAS RUAS.
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA - PE
FONTE DE PREÇOS: SINAPI JANEIRO/2021

Memória de calculos

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÕES	Compr.	Largura	Prof./alt.	Taxa	Quant.	Unid.
1			RUA SÃO JOSÉ						
1.1	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS. AF_12/2020						
			RUA SÃO JOSÉ	60,00	2,40			144,00	M²
			Total geral					144,00	M²
2			RUA PREF. MAXIMO OTONEL ROCHA						
2.1	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS. AF_12/2020						
			RUA PREF. MAXIMO OTONEL ROCHA	46,00	1,20			55,20	M2
			Total geral					55,20	M2
3			AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO						
3.1	101852	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS. AF_12/2020						
			AV. CEL. ROMÃO SAMPAIO	114,00	1,60			182,40	
			Total geral					182,40	M2

Erick Natson Torres Barbosa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE 181611647-5



Arany

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, EM DIVERSAS RUAS.

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA - PE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	%	1 MÊS		2 MÊS	
				%	R\$	%	R\$
1		27.677,45	100,00	50,00	13.838,73	50,00	13.838,73
VALOR TOTAL		27.677,45	100,00				
VALOR MENSAL				50,00	13.838,73	50,00	13.838,73
VALOR ACUMULADO				50,00	13.838,73	100,00	27.677,46

Erick Natson Torres Barbosa
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREC-PE 181611647-5

[Assinatura]

DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI

OBRA: REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, EM DIVERSAS RUAS .

Construção de Edifícios

Itens	Limites ¹		Adotado
	Mínimo	Máximo	
Administração Central	3,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,39%	0,59%
Lucro	5,00%	8,96%	6,57%
Impostos			
ISS ²	2,00%	5,00%	2,00%
Cofins	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%
CPRB (Desoneração)	4,50%	4,50%	4,50%
BDI Adotado³	20,34%	25,00%	25,00%

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

MOREILÂNDIA, DE 2021

Erick Natson Torres Barbosa
ENGENHEIRO CIVIL
CRM 181611647-5



ANEXO IV

COMPOSIÇÃO BDI